GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/12/2001, publicado no DODF de 28/12/2001, p. 13. Portaria nº 27, de 16/1/2002, publicada no DODF de 18/1/2002, p.8.

Parecer n° 290/2001-CEDF Processo n° 030.009786/98

Interessado: Escola Ensino Eficaz

- Aprova a mudança de denominação da Escola de 1º Grau Eficaz para Escola Ensino Eficaz, mantida pela Escola de Educação Infantil Gente Inocente Ltda., localizada na EQNM 05/07, Lote "A", AE, Ceilândia Distrito Federal;
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola e do Ensino Médio;
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o Ensino Médio;
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – A Escola de Educação Infantil Gente Inocente Ltda., mantenedora da Escola de 1º Grau Eficaz, localizada na EQNM 5/7, Lote "A", A/E, Ceilândia – Distrito Federal, requer alteração de denominação da instituição para Escola Ensino Eficaz, autorização para oferta da educação infantil e do ensino médio, aprovação da Proposta Pedagógica e matriz curricular para o ensino médio e do Regimento Escolar.

Para tanto, a instituição mantenedora, localizada no mesmo endereço, apresenta documentação suficiente.

ANÁLISE – A Escola de 1º Grau Eficaz, fundada em março de 1998, obteve autorização de funcionamento, por quatro anos, para ministrar o ensino fundamental – 1ª a 8ª série – desenvolvendo currículo aprovado por este Conselho, conforme Portaria nº. 48/98 – SE, de 16 de março de 1998. Passou à condição de credenciada, respeitado o mesmo período, de acordo com o art. 193 da Resolução nº. 2/98–CEDF.

Em dezembro de 1999, teve aprovada nova organização curricular para o ensino fundamental. O ensino médio foi autorizado a funcionar, a título precário, por 180 (cento e oitenta) dias, pela Ordem de Serviço nº. 72/98 – DIE, de 24/12/98.

Atualmente, a escola ministra, em regime anual, a educação infantil – creche e pré-escola, o ensino fundamental, de 1^a a 8^a série, e o ensino médio, de 1^a a 3^a série, tendo procedido à mudança de denominação para Escola Ensino Eficaz.

Consta da documentação que as condições de higiene, ventilação, iluminação etc. são satisfatórias, tanto quanto os documentos organizacionais, que integram o processo, com clara especificação das disciplinas.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar a mudança de denominação de Escola de 1º Grau Eficaz para Escola Ensino Eficaz, mantida pela Escola de Educação Infantil Gente Inocente Ltda., localizada na EQNM 5/7, Lote "A", AE, Ceilândia – Distrito Federal.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- b) Autorizar o funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola, e do Ensino Médio.
- c) Aprovar a nova Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino médio, anexa a este parecer.
- d) Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de dezembro de 2001

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 12.12.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

3

Anexo do Parecer nº 290/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA ENSINO EFICAZ

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Módulo/Aula: 50 minutos

Turno: Diurno

ÁREA DO CONHECIMENTO		COMPONENTE	SÉRIES		
		CURRICULAR	1 ^a	2ª	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos	Língua Portuguesa	4	4	4
	e suas Tecnologias	Educação Física	2	2	2
		Educação Artística	2	2	2
	Ciências da Natureza,	Matemática	4	4	4
	Matemática e suas	Física	3	3	3
	Tecnologias	Química	3	3	3
		Biologia	3	3	3
	Ciências Humanas e	História	3	3	3
	suas Tecnologias	Geografia	3	3	3
PARTE DIVERSIFICADA		Técnicas de Redação	1	1	1
Língua Estrangeira (Inglês)		2	2	2	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA POR SÉRIE			30	30	30
TOTAL GERAL EM MINUTOS POR SÉRIE			60000	60000	60000
TOTAL GERAL EM HORAS POR SÉRIE			1000	1000	100

Observações:

- Áreas do conhecimento da Base Nacional Comum com tratamento metodológico que evidencia a interdisciplinaridade e a contextualização.
- Filosofia e Sociologia conteúdos necessários ao exercício da cidadania, presentes nas áreas das Ciências Humanas.
- A Informática será desenvolvida e integrada nas diversas áreas do conhecimento.
- Temas Transversais: Educação Ambiental, Corpo e Saúde, Pluralidade Cultural, Ética, Trabalho e Educação para o Trânsito, serão trabalhados dentro dos diversos componentes curriculares.
- As aulas terão início às 7h30 e término às 12h40.
- O recreio não está incluso no somatório de horas/aula.